

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUNA**

CNPJ: 01.746.653/0001-87  
RUA JÚLIO CARDOSO ROCHA, 260  
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 11/2020 - PR**

Processo Administrativo: 13/2020  
Processo de Licitação: 13/2020  
Data do Processo: 29/07/2020

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRÁFICO (ANTICORPOS IGM E IGG ANTI SARSNCOV-2, SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 93%), EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A DETECÇÃO DO VÍRUS COVID-19, NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA MUNDIAL DECORRENTE DO MESMO. AS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALORES MÁXIMOS ESTÃO NO ANEXO I DO EDITAL".

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 18/2020 (Sequência: 2)**

Ao(s) 19 de Agosto de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUNA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 077, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2020, Licitação nº 11/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, analisaram o critério de aceitabilidade das mesmas, restando os seguintes apontamentos: A empresa HERA MEDICAL REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA se manifestou com os seguintes apontamentos: "Sr. Remi, a empresa Hera Medical tem um questionamento referente ao laudo da empresa Pleno, não apresentou o FioCruz e o certificado apresentado não está em português". A empresa PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI, se manifestou no seguinte sentido: "Sr. Remi, o edital não solicita laudo fio cruz, visto que esse laudo é apenas para empresa que não possui registro na ANVISA quanto ao nossa bula e catálogo estão em português". A empresa HERA MEDICAL REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, rebateu o alegado informando que: "O que consta no descritivo do item: APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO DA ANVISA, E LAUDO DE VALIDADAÇÃO DO LOTE". Logo a empresa PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI, alegou que: "Na documentação de qualificação técnica o edital não exige, mencionamos na proposta lote e validade. O edital é ambíguo abre breja para dois entendimentos, por não solicitar nos documentos de qualificação técnica, na proposta se faz necessário identificar o produto de forma clara, sendo que o item apresentado atende a especificação que necessita o órgão. Onde apresenta o laudo da ANVISA que também valida o produto". A empresa METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA nada alegou com relação as propostas. Após os apontamentos, o Pregoeiro e sua equipe de apoio decidem o que segue: As propostas das empresas HERA MEDICAL REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA e ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA restaram-se classificadas, pois atenderam todas as exigências do ato convocatório. A proposta da empresa PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI, restou-se desclassificada, pois, além de não apresentar laudo de validação do lote, conforme exigência no descritivo do item, apresentou seu preço de forma inexequível, conforme art. 48, § 1º da Lei 8.666/93, conforme demonstrativo abaixo: Valor orçado pela Administração: R\$ 54,48. 50% do valor orçado: R\$ 27,24. Propostas acima dos 50%: R\$ 54,48 (empresa Metromed), R\$ 29,00 (empresa Hera), R\$ 33,60 (empresa Altermed). Média aritmética das propostas superiores ao 50%: 39,02. 70% da média aritmética: R\$ 27,31. Sendo assim, a proposta da empresa PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI, RESTOU-SE DESCLASSIFICADA POR ESTAR MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL. A empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, fez a seguinte colocação: "Sr. Remi, não tenho lance para dar, mas a minha opinião é que essa desclassificação não procede o intuitivo do Pregão que seria adquirir pelo menor preço. Para o senhor ficar ciente, o município de Braço do Norte comprou a R\$20,00 o teste. Gostaria que essa inabilitação fosse colocada em Ata. Comunico também que não voltarei na parte da tarde". O Pregoeiro em resposta a alegação da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, alegou que: "Em resposta a colocação ao Sr. Paulo, declaramos que: Vamos registrar em ata, porém não vamos acatar o questionamento pois, não está em discussão o posicionamento e os atos praticados pelo pregoeiro do município de Braço do Norte, tampouco sabemos o preço orçado naquele município.". A empresa PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI, alegou que: "O valor não é inexequível, visto que já fornecemos teste para o Estado, mais precisamente no município de Massaranduba, onde foram praticados valores similares, ademais a administração pública deve se atentar ao princípio da eficácia e economicidade, que conste em ata. Essa média aritmética só vale para obras e serviços de engenharia. Tendo a empresa Pleno Distribuidora a intenção de entrar com recurso no presente pregão; não sendo acatado nossa intenção de recurso iremos enviar cópias para o ministério público e polícia federal para a análise das irregularidades do processo". Desta feita, prosseguiu-se com a etapa de lances.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUNA**

CNPJ: 01.746.653/0001-87  
RUA JÚLIO CARDOSO ROCHA, 260  
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 11/2020 - PR**

Processo Administrativo: 13/2020  
Processo de Licitação: 13/2020  
Data do Processo: 29/07/2020

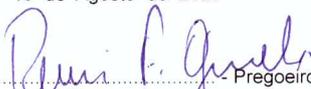
Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Jaguaruna, 19 de Agosto de 2020

**COMISSÃO:**

Remi Firmino Guedes

-  - Pregoeiro(a)

Ana Paula Fortunato da Silva

-  - Equipe de Apoio

Felipe Cardoso

-  - Equipe de Apoio

Edna Luiz Teodoro

- ..... - Equipe de Apoio